



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Portaria nº 20/2024

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas visando apuração de indícios de fraude nas folhas de ponto por parte da servidora pública Melissa Terra Agrelli Mattos.

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 53/2024 assinado pelos vereadores Luiz Fernando Passos de Souza, José Fernandes Alves e José Alberto Matias da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas, visando apuração de indícios de fraude nas folhas de ponto por parte da servidora pública Melissa Terra Agrelli Mattos, sendo o caso, o encaminhamento para a promoção das devidas responsabilizações, os seguintes vereadores:

Membros:

- I. Rafael Cândido Aquino;
- II. Marcelo Navarro Jardim;
- III. José Fernandes Alves.

Suplente: Paulo Sérgio Barreiros Vieira.

Art. 2º. A Comissão nomeará Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão.

Art.3º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) prorrogável até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

Art.4º. Em conformidade com o §7º do art. 75 do Regimento Interno da Câmara, esta Comissão de Inquérito desde já terá disponibilizados os meios ou recursos administrativos, condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, incumbindo à Mesa Diretora, à Secretaria Legislativa e

PUBLICADO POR AFIANÇAO

Período

28/05/24 a 14/06/24

VISTO DO FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

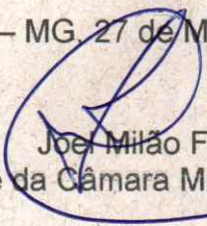
Estado De Minas Gerais

às Diretorias Executiva e Financeira o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 27 de Maio de 2024.


Joel Milão Filho
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

PUBLICADO POR AFIANÇAO

Período

22/05/24 a 14/06/24


VISTO DO FUNCIONÁRIO

